



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença do Presidente, da Membra, da Procuradora Jurídica e do Especialista Contábil, e ausente a Relatora da Comissão. Os membros da Comissão analisaram a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25 DE 2023, estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

Após a análise do projeto citado, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Em relação ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25 DE 2023**, inicialmente a Procuradora Jurídica esclareceu que o art. 4º, inciso III concede a possibilidade de abertura de créditos adicionais, por meio de decreto, fora do limite fixado no inciso II do referido dispositivo, o que pode ocasionar um desequilíbrio das contas públicas, assim como salientou que não consta no presente projeto os seguintes documentos, que são exigências legais: demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da LRF; documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado; refinanciamento da dívida pública constando em separado na lei orçamentária; demonstrativo da evolução da receita e da despesa (art. 22, III, Lei nº 4320/64). Na sequência, o Especialista Contábil ressaltou que as emendas impositivas de bancada e individuais foram contempladas na Reserva de Contingência prevista no projeto em análise. Dessa forma, os membros da Comissão acordaram em convocar audiência pública para discussão do projeto de lei em questão, nos moldes do art. 96, inciso I do RI, bem assim concordaram em expedir ofício à Prefeitura Municipal solicitando os documentos faltantes e as informações acima mencionadas.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


WALDENOR DE ASSIS SILVA
(Presidente)


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
(Membra)


CAROLINE COLMANETTI SILVA
(Procuradora Jurídica)


OSIEL WIEZEL DA SILVA
(Especialista Contábil)